ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3107, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 21/03/2011 A 21/06/2011.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA O COEFICIENTE DOS PADRÕES 01, 02 E 03, PREVISTOS NA LEI Nº 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE 'ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS'".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art.1º Os coeficientes relativos aos padrões de vencimento 01, 02 e 03, previstos no art. 25, previstos na Lei Municipal nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *"Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos"*, passam a ser respectivamente, *1.39930*, *1.40943* e *1.54558*.

Art. 2º O inciso I, do art. 25, da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, passa a viger com a seguinte alteração:

I - Cargos de provimento efetivo:

Padrão	*Coeficiente*
01	*1.39930 (N.R.)*
02	*1.40943 (N.R.)*
03	*1.54558 (N.R.)*

(...)	(...)

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE MARÇO 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSE SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.